

LEI Nº 43/64

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA PÁ CARREGADEIRA PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR PARA OS SEUS SERVIÇOS UMA “PÁ CARREGADEIRA HON-050”, ATÉ O LIMITE DE CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 2º - PARA OS FINS CONSTANTES DO ART. 1º, FICA O PREFEITO AUTORIZADO A OFERECER COMO GARANTIA DE PAGAMENTO, UMA COTA PARTE DOS IMPOSTOS DE RENDA OU CONSUMO PROVENIENTES DO ART. 15, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1964.